



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4531, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

*Declara a vacância do cargo público de Professora Magistério - P - I - 40h, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [Portaria APOSENTADORIA 089.IPREJI.2024 de 10/05/2024 \(ID 852338\)](#) e

**Considerando** tudo que consta no Processo Eletrônico n. [6-5995/2024](#),

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Professora Magistério P - I - 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de **Silvia Leila Pereira Horas**, matrícula n. 11712.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
*Prefeito*

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1104360** e o código verificador **6735989F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/08/2024**, edição **4317**, página **34** e código verificador **NÃO CONSTA**.

Referência: [Processo nº 6-5995/2024](#).

Docto ID: 1104360 v1